



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 08 DE AGOSTO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.162

DECRETO	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 22
PORTARIAS.....	PÁG. 24
EXTRATO.....	PÁG. 25
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 27
ERRATA	PÁG. 27
AVISO.....	PÁG. 27
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 28

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2477, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **TERESA CRISTINA NASCIMENTO SOUSA**, matrícula n.º 507059, lotada na Secretaria do Governo Municipal, à empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 08 e 09 de agosto de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2478, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ALESSANDRA MACEDO DE BRITO**, matrícula n.º 484369, lotada na Secretaria Municipal do Governo, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 09 a 12 de agosto 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de

consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2479, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ EDUARDO DA SILVA BATISTA**, matrícula n.º 501778, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 10 de agosto 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2480, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LÁZARO MARCELINO CARDOSO, matrícula nº 22799-1**, da função de confiança de *Motorista do Controlador, símbolo DAI-3*, da Controladoria Geral do Município, e **designar OTEVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 829676-1**, para exercer a mesma função, tudo **a partir de 14 de julho de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2481, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CLEONICE ABREU FIALHO, matrícula n.º 83062-1**, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Artes Cênicas e Visuais, símbolo DAI-5*, do Centro Livre de Artes, da Secretaria Municipal de Cultura, e **designar EDELWEISS VIEIRA PREGO, matrícula nº 481319-1**, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de agosto de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2482, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia, e art. 17, da Lei nº. 7.997, de 20 de junho de 2000 - Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica classificada, para fins de definição do valor da gratificação de Diretor, a instituição da Rede Municipal de Ensino, abaixo discriminada, **a partir de 1º de agosto de 2011**, conforme ali especificado:

Instituição	Nº. de Turmas	Nº. de Turnos	Simbologia (Diretor)
CMEI Drª. Marizete Fernandes de Castro Carvalho	6	2	FGD-4

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2483, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar ÂNGELA BORBA DE SOUSA, matrícula nº 961256-3**, para exercer a função de confiança de *Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Drª Marizete Fernandes de Castro Carvalho, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de agosto de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2491, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.400.412-7/2011, **RESOLVE considerar exonerada, a pedido, LEIDIANE DINIZ PIRES DOS SANTOS, matrícula nº. 855871-1**, do cargo, em comissão, de *Atendente de Agência, símbolo CC-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 24 de março de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2492, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2492/2011

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
45113957	Adalberto Ferreira da Silva	1011090-1	Agente Municipal de Trânsito	06	A	Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	21/02/2011
44039079	Adriana Francisca do Espírito Santo Silva	1005367-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	31/01/2011
44007274	Eliene da Penha Gonçalves Alves	1046322-1	Assistente de Atividades Administrativa	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	28/02/2011
43700821	Fernanda Cezar Cardoso Alves do Nascimento	975338-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	28/02/2011
43903195	Gleiciane Pereira Fernandes de Araújo	818011-2	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	22/03/2011
43313886	Guenther Carlos Feitosa de Almeida	877360-1	Profissional de Educação	II	B	Secretaria Municipal de Educação	25/01/2011
43863037	Isabel Cristina de Mello Magacho Barcellos	915467-2	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	04/03/2011
43438344	Magda Costa e Silva Gonçalves	594369-1	Funcionário Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2011
43458281	Maria de Fátima Silva David Gonçalves	905135-1	Auxiliar de Atividades Educativas	03	A	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2011
43071831	Rick Carvalho de Oliveira	1001981-1	Agente de Serviços Administrativos	02	A	Secretaria Municipal de Saúde	27/12/2010
43582194	Valfrano Quirino Furtado	398160-1	Funcionário Administrativo Educacional	III	B	Secretaria Municipal de Educação	15/02/2011
42992534	Vitor Turkiewicz	712493-1	Assistente de Atividades Administrativa	04	A	Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	16/12/2010
43910361	Zilma Maria de Sousa	352110-5	Agente de Serviços Administrativos	03	A	Secretaria Municipal de Habitação	23/03/2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2493, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo nº 4.196.462-6/2010, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2561, de 10 de novembro de 2010**, na parte que exonerou, a pedido, **EDUARDO MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº 475360-1**, do cargo de *Fiscal de Posturas I, Grau C41, Referência "F"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, *na parte relativa*

à data, para considerar como sendo a partir de 31 de agosto de 2010, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2494, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.410.808-9/2011, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 159, de 17 de janeiro de 2011, que exonerou **KARLLA MANZI CASSIMIRO**, matrícula nº 662526, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo a partir de 1º de janeiro de 2011, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2497, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **TERESA CRISTINA NASCIMENTO SOUSA**, matrícula nº 507059, lotada na Secretaria do Governo Municipal, à empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 15 e 16 de agosto de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no

valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2498, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **GRAZIELLY ALVES ASSUNÇÃO**, matrícula nº 990434, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 15 e 16 de agosto de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2499, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RICARDO RIBEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 796794, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 15 a 18 de agosto de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III,

do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 495,00** (quatrocentos e noventa e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2500, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUIZ CARLOS ORRO DE FREITAS**, matrícula n.º 275697 e **ALÉSSIO ALEXANDRE BARBOSA**, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 16 de agosto de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2501, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Concede Progressão Vertical à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e Decreto Regulamentador n.º 1.358, de 20 de março de 2009, bem como o contido no Processo n.º 3.766.411-1/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** à servidora **VALQUIRIA LEONEL DA SILVA**, matrícula n.º 648922-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, do **Grau 01** para o **Grau 02**, permanecendo inalterada a Referência em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2502, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e Decreto Regulamentador n.º 1.358, de 20 de março de 2009, bem como o contido no Processo n.º 4.034.282-6/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor **JEAN MICHEL DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n.º 411221-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, do Grupo Ocupacional Operacional, do **Grau 06** para o **Grau 07**, permanecendo inalterada a Referência em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias

do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2503, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei nº. 8.623, de 26 de março de 2008, e Decreto Regulamentador nº. 1.358, de 20 de março de 2009, bem como o contido no Processo nº. 4.154.095-8/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor **JOSE FIRMINO DA CRUZ**, matrícula n.º 398101-02, ocupante do cargo de Motorista, do Grupo Ocupacional Técnico Operacional, do **Grau 06** para o **Grau 07**, permanecendo inalterada a Referência em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2504, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei nº. 8.623, de 26 de março de 2008, e Decreto Regulamentador nº. 1.358 de 20 de março de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnicos - Administrativo e Operacional, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2504/2011

1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
36667371	75859001	CLAUDIA LUISA DE SOUZA	01	02	A

2 - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

2.1 - CARGO: MOTORISTA

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41967510	78115001	BERTOLDO ALVES DE SOUSA	06	07	A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2505, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei nº. 8.623, de 26 de março de 2008, e Decreto Regulamentador nº. 1.358 de 20 de março de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores dos Grupo Ocupacional Técnico - Administrativo e Operacional, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2505/2011

1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41820063	67746901	MARILENE ABADIA DE JESUS MELO	01	02	B

1.2 - CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
42117714	71271001	ALINE BRITO LEMOS	03	04	A

2 - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

2.1 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Total: 03

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
42225304	79969601	ALBANUS FRAUZINO DIAS	05	06	A
42014648	78905401	MARCOS GOMES MARTINS	05	06	A
41993391	78622501	SILMA MIRANDA CAMPOS	05	06	A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2506, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei nº. 8.623, de 26 de março de 2008, e Decreto Regulamentador nº. 1.358 de 20 de março de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Grupo Ocupacional Técnico Operacional, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2506/2011

1 - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

1.1 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL**Total: 02**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
42533319	79936001	RAPHAEL FERREIRA SANTANA	05	06	A
42310921	79511901	VERA LUCIA NUNES ASSIS	05	06	A

1.2 - CARGO: MOTORISTA**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41984953	77761701	JOSE HILTON DA COSTA	06	07	A

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2507, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei nº. 8.623, de 26 de março de 2008, e Decreto Regulamentador n.º 1.358 de 20 de março de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Ocupacional Operacional da **GUARDA MUNICIPAL**, para o Grau que especifica, mantida a Referência em que se posicionam.

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
42607991	80073201	ALAIR ROCHA FREIRES	05	06	A
42555410	79397301	JOESTOW SILVA DURAES	05	06	A
42724319	79804501	JULICE RODRIGUES DA SILVA	05	06	A
42672556	80550501	KARLA PENA LIMA MENEZES	05	06	A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2508, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei nº. 8.623, de 26 de março de 2008, e Decreto Regulamentador n.º 1.358 de 20 de março de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnicos - Administrativo e Operacional, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2508/2011**1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO****1.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO****Total: 05**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
42954845	71452601	DORCAS MARIA CALDEIRA CAMPOS SIMÃO	01	02	A
42812234	78192401	NEIDE APARECIDA PINTO ARAUJO	01	02	A
42250732	23627601	NEUZA MARIA DA SILVA	01	02	E
37799904	10516301	SELMA LUCIA CAMARGO BRASIL	01	02	H
43014951	74172801	WISLEINE RIBEIRO XAVIER	01	02	A

1.2 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43044826	62229001	LUCIANA CASSIANA BATISTA	01	02	B

1.3 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
38236415	72910801	LORENA DE FREITAS SILVA	02	03	A

1.4 - CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**Total: 05**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
37172421	09375001	ANTÔNIO SILVÉRIO DA SILVA	03	04	I
37250198	16154301	DEURISTELA RIBEIRO AIRES	03	04	F
37319376	16169101	EDSON VICENTE DE MELO	03	04	H
42592048	09340801	ELANDE SANTANA CARDOSO	03	04	J
37258857	16152701	IVANILDE DE SÁ GUIMARÃES	03	04	I

1.5 - CARGO: ASSISTENTE TECNICO PROFISSIONAL**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
37223492	17520001	WILES ÁLVARO DE CASTRO	03	04	I

2 – GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**2.1 – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS****Total: 06**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
37377546	37194702	DANIEL BORGES DA SILVA	05	06	D
37175137	16420803	JAIME DA SILVA SANTOS	05	06	D
37171590	16147001	JOÃO MARINHO DE BRITO	05	06	I
37247227	32446902	LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA	05	06	D
40566856	35918102	RAULMENDES RAMOS CAVALCANTE	05	06	D
37871346	30106003	RODRIGO PEREIRA CAMPOS	05	06	C

2.2 – CARGO: GUARDA MUNICIPAL**Total: 03**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
42971227	79777401	ADALTON LOPES TORRES DA SILVA	05	06	A
43086561	80000701	LUCAS BATISTA BORGES RESENDE	05	06	A
43111213	68586002	ROZIMAR FERREIRA DE MENDONÇA	05	06	A

2.3 – CARGO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40586156	16150001	JOSE PEREIRA ROSA	06	07	I

2.4 – CARGO: ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**Total: 02**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
39037858	40743701	JOÃO MOREIRA DA CONCEIÇÃO	06	07	D
37380768	24164403	LINDOMAR CASTILHO PAULO DOS SANTOS	06	07	D

2.5 – CARGO: MOTORISTA**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40579508	09342401	NILDO VIEIRA DO PRADO	06	07	J

2.6 – CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
37425745	09521401	JOÃO BATISTA DA SILVA	07	08	I

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2509, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei nº. 8.623, de 26 de março de 2008, e Decreto Regulamentador nº. 1.358 de 20 de março de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnicos - Administrativo e Operacional, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros **a partir de 1º de fevereiro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2509/2011

1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 05

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43338757	50591902	DINAIR RAMOS DE SOUSA	01	02	B
43155512	58535101	JORGE LUIZ DA COSTA	01	02	B
43145347	71865301	JOILDA ASSIS SANTOS LACERDA	01	02	A
43327631	67996801	MARIA DO CARMO MARQUES PEREIRA	01	02	B
43204564	68576301	ORLIANDIA PEREIRA DE LIMA	01	02	A

1.2 - CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
42205982	68562301	MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHA DE SOUSA	03	04	A

2 - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

2.1 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Total: 03

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43186281	79140701	DANIEL SOUZA LINO	05	06	A
43133900	78672101	EDIVALDO RODRIGUES PEREIRA	05	06	A
43146751	38692803	MURILO DE JESUS E SILVA	05	06	A

2.2 - CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43261410	24377902	SAULO ASSIS DE OLIVEIRA	06	07	D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2510, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei nº. 8.623, de 26 de março de 2008, e Decreto Regulamentador nº. 1.358 de

20 de março de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnicos - Administrativo e Operacional, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2510/2011

1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Total: 02

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43610660	19646001	ANA CRISTINA NORATO	01	02	F
36726431	74231701	JANIA BARBARA PORTO DE MENEZES	01	02	A

1.2 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 03

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43619161	69414201	ANA PAULA PAULINO DE SOUZA	01	02	A
43648250	63293701	HANS MANOLO OLIVEIRA ALVES	01	02	B
43444395	72507201	THIAGO DE MELO PIRES	01	02	A

1.3 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43538314	77910501	IOLANDA PEREIRA ALVES AQUINO	02	03	A

1.4 - CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**Total: 02**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43494660	16091101	JOSE RIBEIRO DE FREITAS	03	04	F
43677969	62918901	WELLINGTON LOPES CARDOSO	03	04	A

2 - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**2.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS****Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43504045	40768201	JOÃO PEREIRA LIMA FILHO	05	06	D

2.2 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL**Total: 07**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43712314	79887801	AURINOEL SILVA GONÇALVES	05	06	A
43707990	79039701	CRISTIANE DE SOUZA	05	06	A
43448838	79081801	DARLISON RAMOS FACHINI	05	06	A
43701878	80449501	EGLONCHARLES LESSA DOURADO SANTOS	05	06	A
43562843	24301901	JOSÉ ANTÔNIO SILVA	05	06	E
43565079	79775801	MOACIR FUNICIELLI DA COSTA	05	06	A
43627384	78837601	VANESSA MEIRELE MENDONÇA	05	06	A

2.3 - CARGO: MOTORISTA**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43515403	49545002	NELSON BATISTA FILHO	06	07	A

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2511, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

Concede Progressão Vertical aos servidores que específica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei nº. 8.623, de 26 de março de 2008, e Decreto Regulamentador nº. 1.358 de 20 de março de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores

dos Grupos Ocupacionais Técnicos - Administrativo e Operacional, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que específica, mantidas as Referências em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2511/2011**1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO****1.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO****Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43832816	75705501	DAIANE RAINHA SILVA	01	02	A

1.2 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**Total: 06**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43778480	71922601	ELIAS WOLNEY	01	02	A
643215230	62155201	MARIA NILCE PEREIRA	01	02	B
43965166	10858801	NEUZA MARIA MOREIRA DA LUZ	01	02	H
43934848	68338801	PATRICIA DO COUTO FERNANDES	01	02	B
43722034	77156201	SILVANA ROSÁRIA DA SILVA	01	02	A
37401315	67969001	SILVANI RODRIGUES BARBOSA DE ALMEIDA	01	02	B

2 - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**2.1 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL****Total: 14**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43750411	79773101	CLEINY JOSE FERREIRA	05	06	A
43750224	79579801	EDIMARIO GOMES DE SOUZA	05	06	A
44023261	80513001	EDMÁRIO NUNES ALECRIM JÚNIOR	05	06	A
43792989	79520801	GIDEON BANDEIRA ROCHA	05	06	A
43733567	79742101	GREICY RIBEIRO DE ALMEIDA	05	06	A

43930451	59501202	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	05	06	A
43884905	80063501	JOÃO INACIO DA SILVA	05	06	A
43882597	80615301	KHELSON CRUZ DE OLIVEIRA	05	06	A
44021455	02450301	PAULO RODRIGUES CARVALHO	05	06	I
43942336	79105901	ROBSON DE ALMEIDA CARNEIRO	05	06	A
43912640	79967001	ROBSON NUNES GONÇALVES	05	06	A
43813510	79986601	SANDRA DE ASSIS DALBELLO VIEIRA	05	06	A
43834045	80026001	SANDRO CARLOS DA SILVA	05	06	A
43732641	78996801	UILLIAN ANTUNES BARBOSA	05	06	A

2.2 - CARGO: ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43773399	7812301	GENÉSIO LAURINDO DA SILVA	06	07	I

2.3 - CARGO: MOTORISTA**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
43778200	77410301	AUGUSTO BRAS DA SILVA	06	07	A

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2512, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei nº. 8.623, de 26 de março de 2008, e Decreto Regulamentador nº. 1.358 de 20 de março de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnicos - Administrativo e Operacional, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias

do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2512/2011**1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO****1.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO****Total: 04**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
36741015	74876501	DAVI ARAUJO GONÇALVES	01	02	A
44186179	37126202	ELAINE DE SOUSA PIRES	01	02	C
37372358	23007303	JOSINA MARIA DE FATIMA	01	02	C
36743689	62704602	MONICA CRISTINA COSTA MIRANDA	01	02	A

1.2 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**Total: 03**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
37349372	40695303	ELEUSA JUSTINO DO CARMO	01	02	D
44127709	58450901	EUNICE DE ARAUJO QUEIROZ ANDRADE	01	02	B
44050242	58507601	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	01	02	B

1.3 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
44167549	20229002	JOÃO ALVES DA COSTA	02	03	B

1.4 - CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**Total: 02**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
39819872	57505401	GUILHERME ALVES MACHADO	03	04	B
44276259	68445701	MAURILIO HUMBERTO RODRIGUES MIRANDA	03	04	B

2 - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**2.1 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL****Total: 16**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
44178559	77741202	ARIVALDO JOSE PIRES JUNIOR	05	06	A

44154374	80602101	AROLDI SILVEIRA DE ESCOBAR	05	06	A
44323907	82855601	BERLIELTON PIRES COSTA	05	06	A
44161788	80631501	CLEDSON MARTINS GUIMARAES	05	06	A
44116341	79437601	CLEIDE MARIA DA SILVA	05	06	A
44039486	80180101	DANILO CÉSAR FONSÊCA GOMES	05	06	A
44105802	79429501	EDSON HALLEY SILVA	05	06	A
44316005	80177101	EDUARDO BORGES VIEIRA	05	06	A
44135868	79527501	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	05	06	A
44336952	79740501	LORENA ALVES DA SILVEIRA	05	06	A
44235846	80630701	MARCOS OLIVEIRA CAMARGO	05	06	A
44346257	52825003	NUBIA FERREIRA AGUIAR	05	06	A
44146801	79648401	RAINIER LEONARDO DA SILVA	05	06	A
44281601	80072401	RAYONE PERES AZEVEDO	05	06	A
44148935	79959901	ROBERTO CARLOS ARZA DA SILVA	05	06	A
44065550	79810001	WAGNER VERISSIMO DA SILVA	05	06	A

2.2 - CARGO: MOTORISTA**Total: 01**

Processo	Matricula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
44164523	40827103	LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	06	07	A

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2513, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 13, da Lei nº 8.173, de 20 de junho de 2003, e artigo 15, da Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos Funcionários Administrativos Educacionais constantes do Anexo Único a este Decreto, de Nível-III para o Nível-IV, mantendo a Referência em que se posicionam os servidores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias

do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO/DECRETO Nº 2513/2011**PROGRESSÃO VERTICAL****FAE III para FAE IV**

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	
			DE	PARA
42537578	22646702	ADIVAN MARIA FRANÇA DE SOUZA	III	IV
42223654	59040101	ADRIANA APARECIDA COSTA ALMEIDA OLIVEIRA	III	IV
41957166	58905501	ALEKSANDERS VINICIUS SEBASTIÃO DE FREITAS	III	IV
41804505	59222601	ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA	III	IV
42497533	57427901	ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	III	IV
41729741	45178901	ANA MARIA DE ARAUJO	III	IV
41740663	59347801	ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO	III	IV
41726440	33136802	ANDREA PEREIRA DA SILVA	III	IV
41977078	05998601	ANTÔNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	III	IV
42508853	46383301	CACILNEIDE ALVES FERREIRA	III	IV
42026581	56994101	CECÍLIA TELES DOS SANTOS	III	IV
41802049	22452902	CELIA RUTH NASCIMENTO COSTA	III	IV
42514993	39611701	CLAUDIA FERNANDES DE ASSIS RAMOS TOMAZETT	III	IV
41987278	46983101	CUSTODIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	III	IV
42423793	46502001	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA OTIM	III	IV
41902256	46721901	DINAH AFONSO DE CAMARGO	III	IV
41816775	59240401	DIVINA APARECIDA TEIXEIRA	III	IV
42515817	39649401	DJANIRA DOS REIS E SILVA BEZERRA	III	IV
41741333	46792801	DULCIMARIA OLIVEIRA DE JESUS DOS REIS	III	IV
41816694	48829101	ELIANA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	III	IV
42224464	18277001	ELIZANGELA APARECIDA PEREIRA LEITE MARCELINO	III	IV
41721731	46896701	ELZA CORREA DE MELO ARAUJO	III	IV
42111376	46374401	ELZA PERES DE OLIVEIRA	III	IV
42490857	10582101	EUNICE APARECIDA DA SILVA	III	IV
42528579	06172701	EVANDINA ETERNA SANTOS	III	IV
42537519	18336903	FÁBIO ALEXANDRE RIBEIRO	III	IV
42126161	06015101	GERALDA MARIA DE OLIVEIRA NUNES	III	IV
42524409	46287001	GLAUCIA LEMOS DIAS	III	IV
41721839	04056801	GLENI TELES BARROSO DOS SANTOS	III	IV
41936878	55302602	HERNANDES FERNANDES LEAL	III	IV
42381748	33563001	INA GOMES XAVIER	III	IV

41777222	18153601	IVANI PONTES DA ABADIA MORAIS	III	IV
42513971	23646201	IZAURINA SOARES DE MENEZES	III	IV
42266272	40289301	JULIANA MARIA CARVALHO FERNANDES	III	IV
41875313	22259302	KELLY CRISTINA GUIMARAES CORREIA	III	IV
42525120	61521801	LAVINIA GOMES DE SOUSA	III	IV
42044750	30772602	LAZARA ALVES DA SILVA	III	IV
42533246	40667801	LENISE MARIA TOLEDO	III	IV
42471992	59050901	LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA LANDIM SOARES	III	IV
41738545	59019301	LUCIANE CRISTINA NEUBER	III	IV
41744677	58827001	LUCIENE DOS SANTOS ROSA	III	IV
42532746	57337001	MAGDA MEIRE CARNEIRO DE ARAUJO	III	IV
42218758	59069001	MARCIA ALVES GUIMARAES GOMES	III	IV
42189723	37690601	MARCIA MARIA GARCIA AMARAL	III	IV
41720123	35628001	MARCIA PIRES DOS SANTOS	III	IV
41854995	56162201	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	III	IV
42335550	23483401	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	III	IV
42153257	03498301	MARIA APARECIDA BORGES VIEIRA	III	IV
42516791	46745601	MARIA AUXILIADORA ARAUJO	III	IV
42527777	06480701	MARIA BERNARDA DE SOUSA MACHADO ARANTES	III	IV
41722657	20078601	MARIA CIRLENE SILVA DOS SANTOS	III	IV
41855240	57475901	MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA	III	IV
42524719	19317801	MARIA HELENA DOS SANTOS MARQUES	III	IV
42111759	38118701	MARILANE DE OLIVEIRA SANTOS	III	IV
41975130	31892203	MARINALVA PEREIRA MELGACO	III	IV
42477885	37660401	MARIZA MEIRE BATISTA MARQUES	III	IV
42522694	40345801	MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA	III	IV
42153125	59417201	NAGAI RODRIGUES REIS DO NASCIMENTO	III	IV
42002542	46474001	NILDA BERNARDES DE SALES	III	IV
41804629	57422801	NILVA ALVES DA SILVA	III	IV
42402281	04569101	OSVALDINA VIEIRA DO CARMO SANTOS	III	IV
42526738	58919501	PAULO AJANARY DE JESUS MONÇÃO	III	IV
42279285	24449002	PAULO HENRIQUE FERREIRA BILIO	III	IV
42535095	59079701	RONILDA GRACIANO PEREIRA EUSEBIO	III	IV
42069485	57218701	ROSELY RODRIGUES DA SILVA	III	IV
42060712	57467801	ROSEMEIRE HERCILIA VIANA RODRIGUES SOARES	III	IV
42533068	59592601	ROGERIO ABDALA GOMES	III	IV
42001856	57797901	SELMA LIZANDRA ALMEIDA RODRIGUES	III	IV
41740701	59248001	SILVIA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS	III	IV
42519707	46997101	SÔNIA MATIAS PEREIRA RAMOS	III	IV
42021211	47015501	SUZIBETE TEREZA DA MOTA MORAIS	III	IV
41867183	58768001	TÂNIA LIMA RODRIGUES OLIVEIRA	III	IV
42034576	7624401	TEREZINHA GRACIANA DE OLIVEIRA	III	IV
41754443	20162601	TERTULIANA BATISTA DE OLIVEIRA ALBERNAZ	III	IV
41974575	57792801	VALDECY PARDO DE ALMEIDA	III	IV
42413755	57085001	VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA	III	IV
42515884	40151001	VERA LUCIA DO NASCIMENTO VENTURA DA SILVA	III	IV
41798301	58965901	VILMA SOARES DA SILVA	III	IV
41788674	18602301	WILSON BRAZ MONTEIRO	III	IV

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2514, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 13, da Lei nº 8.173, de 20 de junho de 2003, e artigo 15, da Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos Funcionários Administrativos Educacionais constantes do Anexo Único a este Decreto, de Nível-III para o Nível-IV, mantendo a Referência em que se posicionam os servidores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO/DECRETO Nº 2514/2011**PROGRESSÃO VERTICAL****FAE III para FAE IV**

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	
			DE	PARA
42921173	46246201	CLEUZA RAIMUNDA DIAS	III	IV
43010182	18594901	ELIZETE DE SOUZA BARBOSA QUEIROZ	III	IV
42767808	48834801	HELENA MUNIZ DA SILVA	III	IV
42785971	35668901	IRANI CASTRO MAGALHAES	III	IV
41760532	45382001	IVANILDES PEREIRA DE MENEZES	III	IV
43691791	44549501	IZABEL CRISTINA DE SOUZA MENDANHA	III	IV
42252816	59270601	JOHNNY CAMPOS D ASSUNÇÃO	III	IV
42616346	03504101	JOSEFA LUIZ DOS SANTOS LACERDA	III	IV

42655813	20204501	MARIA CARMEM BERTOLDO DOS SANTOS SILVA	III	IV
42592528	18765801	MARIA DE LOURDES ALVES MARTINS	III	IV
43111884	33769201	MARIA GERALDA DA SILVA LARA	III	IV
42618136	21876601	MARIA MADALENA DO VALE PEREIRA	III	IV
43023624	55054002	MARIA RITA DA COSTA BARBOSA	III	IV
42522716	46224101	MARTA VANIA JOAQUIM DE MATTOS CHAVES	III	IV
42662291	25385501	MEIRE APARECIDA DA SILVA	III	IV
43838946	56906201	PRISCILLA PEPERAIO	III	IV
42677078	46260801	ROSALVA MARIA RODRIGUES DA SILVA	III	IV
42754706	47022801	ROSANGELA SILVA RODRIGUES GOUVEIA	III	IV
43603850	59627201	ROSELI DE FATIMA CARDOSO	III	IV
43429710	33766801	SELMA DIONISIO DE ARAÚJO SILVA	III	IV
41774151	10579101	VALDELICE MACHADO DO NASCIMENTO	III	IV
43549821	46927001	VANILDA CLAUDINA DE OLIVEIRA	III	IV

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2515, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **KACIUS GUILHERME DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1065181, **ALESSANDRO BATISTA ARAUJO**, matrícula n.º 432040-5, e **WEBER ALESSANDRO ROSA**, matrícula n.º 1053833-1, lotados na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 18 de agosto de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II, III e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 167,50** (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o primeiro, **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para o segundo e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2516, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **FREDERICO FERREIRA COSTA**, matrícula n.º 461180-4, lotado na Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - AMTEC, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2517, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EMÍLIA DA SILVA**, matrícula n.º 203190-5, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2519, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, 8º e 9º, da Lei n°. 8.623, de 26 de março de 2008, e Decreto Regulamentador n°. 1.358 de 20 de março de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnicos - Administrativo e Operacional, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2519/2011

1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Total: 03

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
36740388	78099501	IVONETE RIBEIRO LOPES	01	02	A
44589460	36640401	LUCI LAINE MARTINS DE OLIVEIRA MELO	01	02	D
44409275	63418201	MARIA ANA DA SILVA OTINHO	01	02	B

2 - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

2.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Total: 02

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
44599317	07874301	JODESVALDO D ABADIA DA SILVA	05	06	I
39797844	20524903	REGIVALDO LOPES DA SILVA	05	06	D

2.2 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Total: 07

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
39762153	19722002	ANDRÉ LUIZ CARDOSO DO AMARAL	05	06	E
44546914	80075901	DERLEI CAMPOS DOS SANTOS	05	06	A
44547953	80080501	EMERSON PAULO PIMENTA	05	06	A
44476584	24490201	FRANCISCO PEREIRA DE SALES FILHO	05	06	A
44473089	79883501	HAMILTON ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	05	06	A
44551454	83124701	JOSE LUIZ MEIRA DA SILVA	05	06	A
44447215	44749803	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	05	06	A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2521, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo n° 4.358.126-1/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **FLÁVIA EMRICH PARDINI**, matrícula n.º 632368-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Simeyzon Silveira, a partir de 1º de junho e até 31 de dezembro de 2011, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2522, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.473.019-7/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **ELOANA DA COSTA ALVES GOMES DOS SANTOS**, matrícula n.º 947733-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Djalma Araújo, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2523, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.441.827-4/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **LÍVIA PAULA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula n.º 348600-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à Universidade Federal de Goiás, para prestar serviço junto ao Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os

direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2524, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.411.345-7/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cedidos os servidores **VILMA MENDES SILVANOQUEIRA**, matrícula n.º 195901-1 e **WELDER GOMES DE CAMARGO**, matrícula n.º 94668-1, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestarem serviços junto ao Gabinete do Vereador Luiz Teófilo, **a partir de 1º de fevereiro e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2525, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.497.128-3/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **LIAMAR ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 958832-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ao Grupo Pela VITTA - Valorização Integração e Dignidade do Doente de Aids, **durante o exercício de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2529, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Benedito Gonçalves Gomes**, matrícula n.º 358762-02, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 05, Referência "D", por contar com mais de 65

anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **12,84/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 anos, 10 meses e 10 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 257,64** (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.379.097-8/2011.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2530, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Francisco de Souza Filho**, matrícula n.º 82368-01, no cargo de Fiscal de Posturas, Padrão "I", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.056,74** (dois mil, cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos); **Adicional de Produtividade: R\$ 4.365,42** (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); **Adicional de Incentivo a Profissionalização: R\$ 51,41** (cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 1.439,72** (mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois

centavos), nos termos do Processo n.º 2.256.366-1/2003.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2531, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Gercina Eufrasia Porto, matrícula n.º 226181-01**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível I, Referência “D”, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais a 18,21/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 anos, 02 meses e 19 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 296,02** (duzentos e noventa e seis reais e dois centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.321.256-7/2011.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2532, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Isaura de Souza Barbosa, matrícula n.º 194077-01**, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais à razão de 18,76/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 anos, 09 meses e 11 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 1.699,03** (mil, seiscentos e noventa e nove reais e três centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.289.670-5/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2533, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso VII, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **José de Freitas**, **matrícula n.º 725048-01**, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau I, Referência “A”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, no valor total de **R\$ 517,72** (quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.705.198-5/2009 e 4.370.597-1/2011.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2534, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que

instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Maria Batista de Paula**, **matrícula n.º 54372-01**, no cargo de Funcionário Administrativo Educacional, Nível I, Referência “T”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais) e **Quinquênios (06): R\$ 327,00** (trezentos e vinte e sete reais), no termo do Processo n.º 4.410.681-7/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2535, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Sunnau Gomes de Araújo**, **matrícula n.º 321370-01**, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “G”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** a razão de **14,75/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 anos, 09 meses e 04

dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições, no valor total de **R\$ 289,67** (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.306.310-3/2010.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2536, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Oneida Gouveia Assis Rodrigues**, matrícula n.º **107930-01**, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "I", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 721,50** (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 432,90** (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), nos termos dos Processos n.ºs 546.664-4/1992; 676.954-3/1993; 1.782.932-7/2001 e 3.892.086-3/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2538, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **AGNALDO JACOB**, matrícula n.º **138576**, do cargo, em comissão, de *Administrador de Mercado*, símbolo *DAS-1*, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **a partir de 1º de agosto de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2539, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **WASHINGTON RENATO MARTINS DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de *Administrador de Mercado*, símbolo *DAS-1*, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **a partir de 1º de agosto de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2540, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **DIVINO RONEY RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 1067109-1, do cargo, em comissão, de *Administrador de Mercado, símbolo DAS-I*, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **a partir de 1º de agosto de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2541, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **FLÁVIO COSTA PEREIRA**, matrícula nº 140538-1, para exercer o cargo, em comissão, de *Administrador de Mercado, símbolo DAS-I*, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **a partir de 1º de agosto de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº : 42065820/2010

INTERESSADO : Heloisa Maria da Silva Andrade

ASSUNTO : Irregularidade

DESPACHO Nº256/2011 - Em alusão ao Relatório nº 027/2011, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, às fls. 261/267, ratificado pelo Despacho nº 5084/2011, do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, às fls. 269, que concluiu pela demissão, por agir com improbidade administrativa, da servidora **Heloisa Maria da Silva Andrade**, matrícula nº 107417-1, nos termos do art. 142, XXI, c/c art. 151, III e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o encaminhamento dos autos para apreciação dos órgãos municipais competentes, e

considerando o ato administrativo que demite a referida servidora, pelos fatos e fundamentos legais supracitados,

encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final. Em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para fazer o levantamento dos valores do FGTS recebidos indevidamente, a ser devolvido pela servidora em tela, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da LC nº 011/92. Após, à Procuradoria Geral do Município, para as providências judiciais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

COMURG

PROCESSO Nº. : 4.386.456-4, de 17.03.2011.

INTERESSADO : DIRETORIA DE URBANISMO.

ASSUNTO : Registro de Preços - fornecimento de vassourão.

DESPACHO Nº 340/2011 - PR

À vista do inteiro teor da Ata de Adjudicação do Pregão

Presencial nº **056/2011**, para inclusão no Sistema de Registro de Preços - SRP, na anexa Proposta, no Mapa de Preços, no Despacho Saneador nº 4731/2011 - ACI, na Lei nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, no que couber na Lei Licitação nº 8.666/93, demais exigências do edital, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR** pelo menor preço por item, à licitante **JBA COMERCIAL LTDA**, pelos valores unitário e total de **R\$ 8,55** (oito reais e cinquenta e cinco centavos) e **R\$ 85.500,00** (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para fornecimento de 10.000 (dez mil) unidades de vassourão de nylon, da marca **Incavas**.

A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados da sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Comurg localizado na Avenida Conde Matarazzo, nº 599, Setor Industrial Paulista, nesta Capital, (fone: (062) 3524.3431 (Sr. Naciff), em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, de acordo com o Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital e disposições estabelecidas pela Comurg.

Obrigatoriamente os materiais ofertados deverão ser de 1ª qualidade e conter garantia contra possíveis defeitos de fábrica.

Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que as mesmas não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, a licitante deverá substituir por outra que atenda, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos, respectivamente, à **Assessoria de Controle Interno**, para conferência e em seguida, à Comissão Geral de Licitação, para providenciar a assinatura da ata de registro de preços.

PRESIDÊNCIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

COMURG

PROCESSO Nº. : 4.387.803-4, de 18.03.2011.

INTERESSADO : DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ASSUNTO : Licitação - aquisição de lâmpadas.

DESPACHO Nº 341/2011 - PR

À vista do inteiro teor da Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº **053/2010** - CGL, na anexa Proposta, no Mapa de Preços, no Despacho Saneador nº 4730/2011 - ACI, na Lei nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, no que couber na Lei Licitação nº 8.666/93, demais exigências do edital, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR** pelo menor preço por item, às licitantes:

- **BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA**, o **item 09**, com a cotação total de **R\$ 11.240,00** (onze mil, duzentos e quarenta reais).
- **GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o **item 01**, no montante de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais).
- **JBA COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 28.616,50** (vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), referente aos **itens 02, 03, 04 e de 10 a 14**).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias; o material deverá ser entregue em parcela única em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, no Almoxarifado da Comurg, localizado na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora.

Os produtos ofertados deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade.

Quando da entrega dos materiais por parte da licitante, for detectado que os mesmos não apresentem características e especificações, conforme exigido no Edital e/ou não apresente primeira (1ª) qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Ressalte-se que os itens **05, 06, 07 e 08** fracassaram.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos, respectivamente, à **Divisão de**

Orçamento, para emissão da Reserva Orçamentária, à **Assessoria de Controle Interno**, para conferência e providências que culminem com o Certificado de Registro junto à Controladoria.

PRESIDÊNCIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2011.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 217/2011

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando em especial ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 c/c Lei Federal n.º 8.429/92, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Resolução Normativa n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de observância pela Administração, dos princípios e normas da legislação em vigor no que dizem respeito a Orçamento e Controle Interno;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Secretaria de Saúde do Município de Goiânia o instituto do “Adiantamento” e sua respectiva destinação e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega ao(à) servidor(a) **GABRIELA DE PAULA MENDONÇA BORGES**, matrícula nº **925985-02**, ocupante da função de Supervisora Técnica de Unidade Sanitária do **CENTRO REFERÊNCIA EM ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA -- CROF**, conforme Decreto de nomeação n.º 358 de 08/03/2010, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 4.817, datado de 11/03/2010, a quantia de **R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais)**, a título legal de “Adiantamento”, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo relacionadas:

a) 2150 - 10 301 0123 2345 - 339030.114 - R\$: 10.000,00

b) 2150 - 10 301 0123 2345 - 339039.114 - R\$: 20.000,00

§ único - O servidor de que trata o caput é designado para todos os fins legais e de direito, o responsável pelo “Adiantamento”.

Art. 2º - No primeiro dia de vigência desta Portaria, deverá ser aberta conta conjunta no Banco do Brasil S/A, exclusivamente para fins de depósito do adiantamento, em nome do servidor responsável pelo “Adiantamento” e do Servidor Atestador da Despesa.

§ 1º - Dos Cheques de movimentação da conta de adiantamento deverão constar assinatura conjunta do servidor responsável pelo “Adiantamento” e do Servidor Atestador da Despesa.

§ 2º - Para os efeitos deste artigo, fica designado na

qualidade de “Servidor Atestador da Despesa” o(a) Sr(a), **APARECIDO JOSE ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **486108-02**, sendo de sua competência, verificar e atestar a regularidade da aplicação do Adiantamento de que trata a presente Portaria;

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no período máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da liberação dos cheques de movimentação da conta pelo Banco do Brasil S/A, não podendo o numerário, em nenhuma hipótese, ser aplicado após a expiração do prazo estipulado para sua utilização, conforme Plano de Aplicação constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º - Decorrido o prazo de que trata o caput, o Servidor responsável pelo “Adiantamento”, deverá no prazo de 10 (dez) dias, submetê-lo a apreciação da Controladoria Geral do Município para análise e emissão do Certificado de Verificação da Legalidade da Despesa nos termos do disposto nos Decretos nº 2391/2009 e 1201/2010.

§ 2º - O servidor responsável pelo “Adiantamento”, ao final de sua vigência, deverá submeter ao Conselho Local de Saúde, no prazo de 03 (três) dias, a prestação de contas, cabendo ao respectivo Conselho, deliberar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 3º - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Resolução n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não havendo deliberação do Conselho Local de Saúde no prazo de que trata o parágrafo anterior, estará o servidor responsável pelo “Adiantamento”, autorizado a dar prosseguimento à prestação de contas sem manifestação do Conselho de Saúde.

Art. 4º - Em cumprimento ao art. 67, § 1º, do CTM, Ato Normativo nº 07/83, com base no art. 70 da Lei 5.040/75 do CTM, e regulamentada pelo Decreto nº 2273/96 em seus artigos 198, § 1º, VII e 206, o servidor tomador do “Adiantamento”, é responsável em atender os requisitos constantes da REST - Relação de Serviços de Terceiros da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos dois dias do mês de agosto de 2011.

Elias Rassi Neto
Secretário

ANEXO I

Apresentamos o Plano de Aplicação de Recursos a título de “Adiantamento”, em nome do (a) Supervisora Técnica de Unidade Sanitária do **CENTRO REFERÊNCIA EM ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA -- CROF**, Sr(a) **GABRIELA DE PAULA MENDONÇA BORGES**, matrícula **925985-02**, C.I. Nº 5182327 - SPTC/GO, CPF(MF) nº 024.972.721-76, residente e domiciliado(a) na Av. T-7, Qd. R-31, Lt. 04 Setor Oeste em Goiânia - Go., para

pequenos gastos de emergência e despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. Despesas essas que serão atestadas pelo(a) Assistente Administrativo do **CENTRO REFERÊNCIA EM ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA – CROF**, Sr.(a) **APARECIDO JOSE ALVES DA SILVA**, matrícula n.º **486108-02**, conforme previsto na Resolução Normativa nº 007/96, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a saber, não podendo ultrapassar o exercício de 2011.

RUBRICA - 339030 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$: 10.000,00

- Material hidráulico e elétrico;
- Material para reparos, manutenção e conservação em geral;
- Material para informática;
- Material para escritório;

RUBRICA - 339039 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....R\$: 20.000,00

- Reparos, manutenção e conservação em geral;
- Serviços de encadernação, emolduramento e fotocópias;
- Confeção de faixas e placas;
- Promoção de eventos.

Elias Rassi Neto
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 447, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo no 1045/2011,

RESOLVE

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda no 47, de 5 de julho de 2005, e do artigo 96 da Lei no 8095, de 26 de abril de 2002 - **Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 8347, de 1º de dezembro de 2005, aposentar, voluntariamente, **Orlando Porto Neto**, matrícula nº 28949, no cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, referência 25, do QPL, com proventos mensais integrais na importância de R\$ 6.346,78 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), compostos das seguintes parcelas: R\$ 3.733,40 (três mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos) de vencimento e R\$ 2.613,38 (dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos) de adicional por tempo de serviço relativo a 07 (sete) quinquênios, surtindo os seus efeitos a partir da data de publicação do presente ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º Secretário

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Contrato 2011	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2011	
						Início	Termino
Nº 699	44864568	Maria Luiza Vieira de Araújo	Auxiliar Administrativa	CREAS - POP	R\$ 4.200,00	06 de julho	31 de dezembro
Nº 529	44837391	Marise dos Santos	Educadora Social	CREAS - POP	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 525	44842131	Sormane Ferreira Paes	Agente Administrativa	Complexo 24 Horas	R\$ 4.200,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 630	44846713	Nayrane Ribeiro Rodrigues	Assistente Administrativa	Complexo 24 Horas	R\$ 4.200,00	01 de julho	31 de dezembro

Nº 532	44836599	Carolina Aires Rodrigues	Educadora Social	Complexo 24 Horas	R\$ 6.600,00	11 de julho	31 de dezembro
Nº 527	44843021	Wanderley Faustino Ferreira	Educador Social	Complexo 24 Horas	R\$ 4.200,00	08 de julho	31 de dezembro
Nº 531	44842513	Sônia Maria Loiola de Oliveira	Pedagoga	Complexo 24 Horas	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 634	44864622	Maria Madalena de Melo	Pedagoga	Complexo 24 Horas	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 533	44836459	Viviane Amaral Oliveira	Terapeuta Ocupacional	Complexo 24 Horas	R\$ 6.600,00	04 de julho	31 de dezembro
Nº 528	44842271	Stella Marot Gualberto de Paiva	Assistente Social	Complexo 24 Horas	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 637	44842467	Dorami Miranda Fernandes Santana	Assistente Social	Complexo 24 Horas	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 530	44835975	Paula Cristina Nery Moreno	Assistente Social	Complexo 24 Horas	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 526	44842751	João Luiz do Nascimento	Recepcionista	Complexo 24 Horas	R\$ 3.270,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 542	44845032	Iluska Resende Buchianeri	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 540	44844699	Evanilde Honorato dos Santos	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 6.600,00	07 de julho	31 de dezembro
Nº 571	44850753	Eva Maria Inácio Finotti	Técnica Administrativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 539	44813432	Daniela Rodrigues de Souza	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 572	44845181	Cristianne Pereira Jardim	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 575	44864479	Luzinete Helena Araújo de Souza	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 574	44863901	Luciana Assis de Oliveira	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 609	44845326	Maria Divina Rodrigues dos Santos	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 6.600,00	06 de julho	31 de dezembro
Nº 524	44843170	Tarso Machado Guahyba	Auxiliar Administrativo	Medidas Socioeducativas	R\$ 4.200,00	04 de julho	31 de dezembro
Nº 523	44836157	Marlise Nasser Issy	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 541	44845539	Thais de Araújo Jacinto Cardoso	Técnica Socioeducativa	Medidas Socioeducativas	R\$ 6.600,00	08 de julho	31 de dezembro
Nº 562	44864975	Geralda Leonice da Silva Gomes	Pedagoga	Casa de Acolhida	R\$ 6.600,00	04 de julho	31 de dezembro
Nº 537	44837552	Katia Cristina da Silva	Psicóloga	Casa de Acolhida	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 536	44842688	Maria Izidio Ferreira	Psicóloga	Casa de Acolhida	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro
Nº 535	44842815	Rosângela Gonçalves da Rocha	Educadora Social	Casa de Acolhida	R\$ 6.600,00	01 de julho	31 de dezembro

RESOLUÇÃO**COMURG****RESOLUÇÃO Nº 029/2011-DR**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1 - A precariedade do atendimento à população de Goiânia, assim como da manutenção diária da Iluminação Pública em Goiânia, haja vista a insuficiência de materiais elétricos (lâmpadas) para a execução diária dos trabalhos, conforme transcrito na justificativa apresentada pela Diretoria de Iluminação Pública;

2 - O tempo necessário para concretização do procedimento licitatório já instaurado, Processo nº 43878034 de 18/05/2011, para compra de materiais elétricos e a conseqüente normalização dos serviços de atendimento ao público e manutenção da Iluminação Pública;

3 - A urgência na aquisição dos materiais elétricos (lâmpadas), para que não haja interrupção completa da manutenção da Iluminação Pública em Goiânia, ocasionando inclusive transtornos relativos à segurança pública;

4 - Finalmente, o contido no Processo nº 45028118 e no Parecer nº 722/2011-AJU,

RESOLVE:

I - Com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, dispensar a licitação, em caráter emergencial, em favor da empresa **COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LUZ E FIO LTDA.**, para o fornecimento de materiais elétricos (lâmpadas) conforme discriminado no Relatório de Solicitação nº 3312/2011, de fls. 03 dos autos, no valor de R\$ 268.416,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais), com entrega imediata;

II - Determinar aos setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para preparação concretização dos efeitos desta decisão, culminando com a elaboração da respectiva ordem de compra.

III - Esta resolução entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Goiânia, 02 de agosto de 2011.

Luciano Henrigue de Castro
PRESIDENTE

Willion Carlos Reis de Barros
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0030 /2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2006 da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como a retificação do Decreto n.º 2331/2011 de 19 de julho de 2011, levada a efeito pelo Decreto n.º 2389/2011, **CONVOCA** os concursados constantes da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta, tomarem posse no cargo para o qual foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia - GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Analista em Saúde I - Cirurgião Dentista - Endodontista

CLASS	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
14	GUILHERME SQUIABEL IAMAGUTI	331440945SSPSP
15	VÂNIA ALVES VIGIANO	34055845788226SSPGO

Os demais termos do Edital de Convocação supramencionado permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 03 dias do mês de agosto de 2011.

EDSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2011

DATA ABERTURA: 19 de Agosto de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços correspondente ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais internacionais, traslados, hospedagens, alimentação e inscrição em enventos (congressos, simpósios, cursos e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 44275201/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail - secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 04 de Agosto de 2011.

*Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira*

*Visto: Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário*

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2011-
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA ABERTURA: 19 de Agosto de 2011

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo (módulo de defesa rodoviária), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 43760513/2011

INTERESSADO: Agência Municipal de Obras - AMOB

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail -

secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 04 de Agosto de 2011.

*Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira*

*Visto: Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Secretário*

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

O Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 45122409, a Licença Ambiental Prévia para as seguintes Unidades de Saúde e de Educação localizadas em bairros na área de influência do Programa atendendo assim, as exigências da Resolução CONAMA nº 006, de 04 de janeiro de 1986;

- UABSF Rodoviário localizado em APM na Praça Abel Coimbra, entre a Av. Dom Emanuel e Rua Mário fleurylurado, Setor Cidade Jardim;
- UABSF São Francisco localizado em APM entre as ruas Afonso Pena, Rua das Palmeiras e Travessa Buenos Aires, Bairro São Francisco;
- EMTI Itamaracá localizada na APM-I entre as ruas RIT-1, RIT-6, RIT-7, RIT-11, Residencial Itamaracá.

AMMA

EZIEL SOUZA DA SILVA ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n. 45032726, a **Licença Ambiental Simplificada** para depósito de gás, situada na Rua SC 52 s/n qd 43 Lt. 01 Bairro São Carlos Goiânia GO CEP. 74.477-070

AMMA

A EMPRESA C & L FESTAS E EVENTOS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA AMMA, PROCESSO DE Nº 45279420, A LICENÇA AMBIENTAL LICENCIAMENTO AMBIENTAL POLUIÇÃO E A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, PARA A ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE

ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ
COD. DO CNAE: 5620102 E ATIVIDADE SECUNDÁRIA
CASAS DE FESTAS E EVENTOS COD. DO CNAE 8230002,
SITUADA AV. T-2 Nº 959 QD. 70 LOTE 7 SETOR BUENO CEP:
74210010 GOIÂNIA - GOIÁS.

AMMA

GÁS DAQUI COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, torna público
que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-
AMMA, processo nº 45298106, a Licença Ambiental Simplificada
Poluição para Revenda G.L.P Gás de cozinha e água mineral situado à
Rua 23 Qd. A13 Lt. 29 Jd. Goiás - Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.